Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Fls. 02

Projeto de Lei Ordinária pelo Legislativo Nº03 de 10 de janeiro de 2022

"Autoriza o Município a criar a Via Gastronômica em Andradas."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo de Andradas a criar a "Via Gastronômica" no Município.

Art. 2.º A área será destinada aos seguimentos comerciais relativos à gastronomia em Andradas.

Art. 3.º O local designado à "Via Gastronômica" poderá ser determinado pelo Poder Executivo Municipal mediante Decreto.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 10 de janeiro de 2022.

Luiz Benedito Raimundo

Vereador

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. 11
10 JAN. 2022
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls. 03

Justificativa do Projeto de Lei Ordinária pelo Legislativo Nº03 de 10 de janeiro de 2022.

Andradas é um município que se caracteriza pelas múltiplas vocações empreendedoras e culturais. A gastronomia é um segmento que faz parte dessas aptidões e se expande organicamente há décadas, seja nas áreas centrais, bairros e zona rural. Estabelecer um espaço voltado para esse setor, objetivo deste Projeto de Lei, pode gerar novas oportunidades, desenvolvimento econômico, consolidação da atividade, além de se tornar uma nova atração turística para o município.

O mercado da alimentação já se mostrou um dos mais fortes da economia brasileira, e atrai cada vez mais empreendedores. Regularmente, o turismo gastronômico sempre gera novos adeptos. Por esse motivo, cada vez mais se tem criado nas cidades áreas denominadas de "Vias Gastronômicas" ou "Ruas Gastronômicas" como meio de atrair turistas de todas as regiões.

Atualmente, em Andradas, existem mais de 100 estabelecimentos registrados – entre bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, cafés e padarias. O turismo local é diversificado e há espaço para a ampliá-lo na área gastronômica. Por essa razão, este Projeto de Lei vai de encontro as novas tendências e demandas locais.

Andradas, 10 de janeiro de 2022.

Luiz Benedito Raimundo

Vereador